



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES NÃO CONTEMPLADOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/19 A AGOSTO/19

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

1.3 CNPJ: 15.182.931/0001-25

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado, São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE: Mercílio Macena Benevides

MANDATO: de 19/11/2018 a 19/11/2021

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017 – TA 02/2019

2.3 OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/04/2020

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado

2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas em situação de rua e pessoas em trânsito

2.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte) vagas/noite

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.1 TERMO ADITIVO

O **2º Termo Aditivo**, assinado em 03 de junho de 2019, reajusta o valor mensal da parceria de R\$ 14.166,66 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 14.804,17 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), e encontra-se no processo 067/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Aplicação Financeiro.

5.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 20/09/2019 ao Departamento de Assistência Social. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as listas de presença dos pernites realizados no período.

Foi apresentado um índice de satisfação de 100 % - Satisfatório, através de avaliações realizadas pela OSC em 30/08/2019.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 328/17-T8 – Volume 03)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios.

A metodologia aplicada nas ações encontra-se detalhada no Relatório de Gestão Quadrimestral. Segue abaixo os tópicos as ações apresentadas pela OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

Metas dos Serviços	Etapas/ Fases Previstas	Ações / Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Atendimento Socioassistencial</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa em situação de rua.	1. A OSC realiza o acolhimento dos usuários diariamente às 18:30, onde é feito o cadastro social, para ser compor o prontuário.	- Todos que passaram pela OSC sentiram-se acolhidos pela instituição.
	<i>Triagem</i>	1. Estudo diagnóstico do caso (ficha social); 2. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) junto a rede Inter setorial e Sistema de Garantia de Direitos (Evolução a cada 6 meses).	1. A OSC realiza a Ficha social, através da qual pode ser identificado o município de origem do usuário, bem como as demandas a serem atendidas pelo serviço; 2. É Elaborado o PIA com os munícipes que se encontram na Instituição, onde pode-se encaminhar cada caso a rede socioassistencial.	- Devido a essas ações, a OSC conseguiu fazer um trabalho mais completo, podendo trabalhar cada usuário de um modo diferenciado.
	<i>Atendimento e Estudo Social Individual</i>	1. Atendimento de rotina; 2. Atendimentos Sociais Individuais (orientação e encaminhamento de acesso a benefícios sociais, programas de transferências de renda, acesso a documentações civis, etc); 3. Incentivar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e das capacidades das pessoas em situação de rua.	1. A OSC realiza diariamente o atendimento de rotina com usuário através de ficha de presença. 2. São encaminhados usuários para rede de acordo com cada necessidade. 3. A OSC realiza orientação individual, mostrando aos usuários seus princípios e valores.	- Todos os usuários do serviço interagiram, apresentando boa aceitação e maior integração com a técnica da OSC, resultado da confiança adquirida para com esta.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

	<i>Atendimento Social em Grupo</i>	1. Atividades em grupos/oficinas; 2. Estimular o convívio grupal e social; 3. Autonomia, aptidões e capacidades.	1. A OSC realiza 2 (duas) vezes por mês o Artesanato, com utilização de caixas em MDF, com trabalho grupal; 2. São feitas palestras, rodas de conversas, orientações sobre higiene pessoal, e com ambiente que eles estão convivendo. São aplicados uma vez por mês os jogos lúdicos com eles, N.A (narcóticos Anônimos), A.A, (alcoólicos anônimos, o dia do filme a culinária; 3. A OSC formalizou encaminhamentos de usuários para a Rede, para acesso a cursos;	- Houve uma transformação no comportamento dos usuários, resultado da participação e integração destes nas atividades em grupo oferecidas.
<i>Atendimento Noturno Provisório</i>	<i>Oferta de Pernoite</i>	1. Promover o direito de repouso.	1. A OSC disponibilizou espaço para repouso aos usuários, conforme as normativas técnicas para este tipo de serviço.	Satisfatório
	<i>Garantia dos direitos básicos de higiene, alimentação e segurança.</i>	1. Evitar que pessoas em situação de rua permaneçam nas ruas no período noturno, garantindo a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e da segurança, o direito de repouso adequado e cuidado básico, com um ambiente adequado para higiene, alimentação e segurança.	1. A OSC disponibilizou espaço para repouso aos usuários diariamente, conforme as normativas técnicas para este tipo de serviço. Foi ofertado diariamente aos usuários o banho com o Kit de higiene, jantar e lanche antes de dormir. Além disso, a OSC possui dois vigias para fornecer segurança aos usuários do serviço.	- A OSC trata todos os usuários com respeito e carinho, a fim de que se sintam à vontade para retornar quando necessário.
<i>Fortalecimento e Reestabelecimento da Convivência Social e Comunitária</i>	<i>Convivência Social e Comunitária</i>	1. Oficina de convivência comunitária interna e externa; 2. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações	1. Foi realizado envolvimento com os vizinhos, sociedade e famílias dos assistidos, nos eventos comemorativos do albergue. 2. A OSC realizou comemoração da Festa Junina e do dia dos pais com os próprios usuários do serviço.	- Todos os usuários ficaram satisfeitos com os eventos realizados pela OSC, reforçando o convívio



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		culturais, atividades educacionais.	Foram realizadas comemorações para os aniversariantes do mês;	com a vizinhança e o respeito entre eles.
	<i>Encaminhamento para a rede intersetorial e sistema de garantia de direitos</i>	1. Inserção da pessoa em situação de rua em programas e/ou projetos de requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e aos demais serviços de proteção social, saúde, educação e outras.	1. A OSC realizou encaminhamento ao CAPS AD, CAPS II, orientação para acesso à documentação pessoal para fazer boletim de ocorrência de perda dos documentos; 2. Foi realizado encaminhamento para outros lugares de ajuda: (Irmã Dulce). 3. A OSC buscou a garantia do direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito a cada atendido, ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial para defendê-los e exercer o controle social, respeitando os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.	Satisfatório
<i>Fortalecimento e Restabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Acompanhamento Familiar</i>	1. Estudo do caso; 2. Atendimento psicossocial junto à rede; 3. Visitas técnicas nas residências.	1. A técnica da OSC realizou visitas noturnas aos familiares dos usuários. Cada caso foi estudado e acompanhado para ver a possibilidade de reinserção com o vínculo familiar; 2. Os casos foram acompanhados e encaminhados para a Rede onde foi feito um estudo detalhado de cada situação para buscar-se uma solução.	- Houve uma satisfação por parte dos familiares a respeito das visitas realizadas, em que a OSC foi bem aceita e conseguiu ficar a par da situação de cada usuário com relação a seus familiares.
	<i>Convivência Familiar</i>	1. Promover o contato familiar.	1. A OSC realizou atendimentos de orientação para a sensibilização da família. Buscou-se contato com a família com objetivo de fortalecimento de vínculos.	Satisfatório



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5.3 ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC, descreveu através do *Relatório Técnico* os seguintes pareceres:

- O Público alvo: neste período a OSC apresentou a média de 08 a 13 pessoas em situação de rua no município por pernoites na OSC, de acordo com lista de usuários em anexo.
- As Ações/atividades foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- A Metodologia aplicada nas ações foram apresentadas pela OSC de forma clara e detalhada.
- As Metas do Serviço estão sendo cumpridas de acordo com o Plano de Trabalho.
- Os resultados esperados estão sendo alcançados, por meio da promoção da autonomia dos usuários - sendo inseridos no mercado de trabalho e alugando imóvel para moradia; e do retorno ao convívio familiar.
- Houveram impactos sociais em benefício da sociedade, com a redução do número de pessoas em situação de risco e sem condições de moradia, construção da autonomia; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; famílias com acesso a direitos socioassistenciais.

(Vide Relatório Técnico no processo 328/17-T8 – Volume 03)

❖ Análise do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- Público alvo atendido: Através do levantamento da relação de atendimentos (vide planilhas em anexo ao Relatório de Gestão da OSC), observa-se que a média diária desse quadrimestre foi de 08 a 13 pessoas atendidas por pernoite, incluído pessoas em situação de rua naturais do município, e pessoas em trânsito no município.

Total de pernoites/mês: Maio: 267 / Junho: 238 / Julho: 355 / Agosto: 410 – Totalizando 1.270 pernoites neste quadrimestre.

Total de pernoites de pessoas do município em situação de rua: Maio: 44 / Junho: 17 / Julho: 23 / Agosto: 43.

Total de pernoites de pessoas em trânsito no município: Maio: 33 / Junho: 40 / Julho: 40 / Agosto: 38.

Total de pessoas que realizam tratamento em CAPSs e são acompanhadas pela Rede do município: Maio: 14 / Junho: 10 / Julho: 17 / Agosto: 15.

- Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o atendimento de 08 a 13 pessoas por pernoite em média no período avaliado, o índice alcançado é de 55%.

Porém, para o Serviço de Atendimento Noturno Provisório para pessoas em situação de rua, quanto menor o índice de atendimento, melhores são os resultados, considerando um menor número de pessoas em situação de rua.

- A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- Referente aos resultados esperados, constatou-se que os mesmos estão sendo alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

- O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos incluídos em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- A Instituição está buscando incentivos para auto sustentação do Serviço.

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 10 de setembro de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da parceria, a qual elaborou o **Relatório Técnico** referente ao 2º Quadrimestre de 2019, que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressaltos**.

(Vide Relatório Técnico no processo 328/17-T8 – Volume 03)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	1. A OSC apresentou apenas 70% de seus usuários com cadastro único. 2. Não há Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – Apenas a cozinha tem curso de manuseio de alimentos.	1. A OSC deverá providenciar o encaminhamento de todos os usuários, pessoas do município em situações de rua, para realizar o <u>cadastro único</u>. 2. A OSC deverá apresentar ainda um <u>plano alimentar e nutricional (cardápio das refeições ofertadas)</u>, visando uma alimentação saudável e adequada aos usuários. Lembrando que isso não impõe a contratação de nutricionista. Os demais requisitos encontram-se adequados, sendo necessária novas vistorias técnicas para acompanhamento das adequações.
2. Documentação	Nada consta, está de acordo.	Nada a providenciar, a OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta, certificados, alvarás e licenças.
3. Recursos Humanos	1. Não é oferecido e/ou exigida capacitação aos colaboradores.	1. A OSC deverá oferecer e/ou exigir <u>capacitações</u> adequadas referente a complexidade do serviço e aos cargos, principalmente aos vigias noturnos e a equipe técnica. Quanto aos demais requisitos, a OSC se encontra em conformidade com a equipe de profissionais para a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.
4. Estrutura Física	1. Os banheiros não têm acessibilidade conforme legislação. Foi realizada adequação em uma das portas dos banheiros, porém falta instalação das barras de segurança.	1. A OSC deverá providenciar a <u>instalação das barras de segurança no banheiro adaptado</u>. Nos demais requisitos a OSC encontra-se em conformidade com a estrutura física do imóvel conforme exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. Recursos Materiais	Nada consta, está de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos materiais suficientes para a execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, está de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com o cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria. Site da OSC: http://www.alberguebomsamaritano.com.br/</i>

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo no processo 328/17-T8 – Volume 03)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os usuários atendidos, no 3º quadrimestre de 2019.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º Termo Aditivo, assinado em 03 de junho de 2019, reajustando o valor mensal da parceria de R\$ 14.166,66 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 14.804,17 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), o valor de contrato referente ao 1º e 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 261.608,82 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos), com um aumento de R\$ 6.608,82 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao recurso municipal, com a assinatura do 2º Termo Aditivo.

Segue as descrições de valores do contrato abaixo:

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 255.000,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 255.000,00

Valor previsto do 2º Termo Aditivo: R\$ 6.608,82

Totalizando: R\$ 516.608,82 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC									Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (36 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto (36 meses)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/19)	Saldo da conta específica (31/08/19)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 516.608,82	R\$ 57.941,68	R\$ 58.324,18	R\$ 393.767,26	R\$ 122.841,56	R\$ 388,39	R\$ 2.404,98	R\$ 58.712,57	Bens Permanentes	R\$ 3.251,84	R\$ 0,00	R\$ 2.111,51	R\$ 1.140,33	R\$ 28.673,56	R\$ 28.799,36
									Despesas com Pessoal	R\$ 370.142,89	R\$ 35.531,70	R\$ 267.827,20	R\$ 102.315,69		
									Material de Consumo	R\$ 81.940,93	R\$ 8.608,73	R\$ 51.327,35	R\$ 30.613,58		
									Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 61.273,16	R\$ 6.833,18	R\$ 45.696,46	R\$ 15.576,70		
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 77,43	R\$ 536,16	-R\$ 536,16		
Subtotal Recurso Municipal									R\$ 516.608,82	R\$ 51.051,04	R\$ 367.498,68	R\$ 149.110,14	Diferença de R\$ 125,80		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Considerando os repasses previstos para o 2º Quadrimestre de 2019 de R\$ 57.941,68, foi repassado à OSC R\$ 58.324,18, valor maior que o previsto no cronograma de desembolso. Ocorre que, no mês de maio de 2019 foi repassado um valor de R\$ 14.804,17, maior que o previsto no contrato vigente (R\$ 14.166,67), valor o qual seria acordado para a formalização do 2º Termo Aditivo. Porém, o 2º Termo Aditivo foi assinado apenas em 03/06/2019, e, sua vigência passou a valer a partir do mês de junho/19. Sendo assim, será descontado o valor repassado indevidamente em maio/19 e abril/2019, conforme demonstrado na Planilha de Acerto de Valores de Repasses do Contrato (fl. 251) no processo nº 67/2017-T8, em 10 parcelas de R\$ 127,50 a partir de julho/19.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a agosto de 2019 foi de R\$ 393.767,26, considerando o valor contratado no 1º TA e o reajuste de valores pelo 2º TA de R\$ 516.608,82.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 51.051,04, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, considerando a utilização dos saldos de provisionamentos previstos.

Observa-se que o saldo não utilizado no mês é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 388,39 durante os meses de maio a agosto de 2019, acumulando um total de R\$ 2.404,98 durante toda a vigência desta parceria.

Ademais, para o saldo do recurso não utilizado de R\$ 28.673,56 está previsto os provisionamentos de férias, 13º salários e rescisões.

A conciliação bancária demonstra uma diferença de R\$ 125,80, decorrente de recursos próprios da OSC depositado na conta específica do recurso público e estornos recebidos do Banco a fins de reembolsar despesas com tarifas bancárias debitadas em conta, visto que não é previsto o pagamento dessas tarifas com recurso público da parceria. *(Vide Notas Explicativas e comprovante de depósitos no processo 329/2017-T8 – Volume 04)*

Observa-se também que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 329/2017-T8 – Volume 04*.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

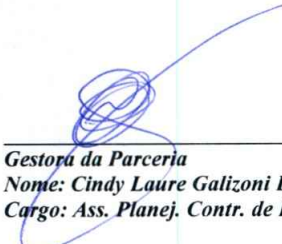
Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC deverá providenciar o encaminhamento de todos os usuários (pessoas do município em situações de rua) para realizar o cadastro único; apresentar um plano alimentar e nutricional (cardápio das refeições ofertadas), visando uma alimentação saudável e adequada aos usuários (lembrando que isso não impõe a contratação de nutricionista); oferecer e/ou exigir capacitações adequadas referente a complexidade do serviço e aos cargos, principalmente aos vigias noturnos e a equipe técnica; e providenciar a instalação de barras de segurança no banheiro adaptado.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 15 de outubro de 2019



Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



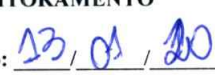
São João da Boa Vista, 15 de outubro 2019



Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação:  /  / 

Assinatura/Carimbo:


Maria Nádia de Paula Corneta
Assistente Social
CRESS 41.991 - 9ª Região



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 13 DE
JANEIRO DE 2020**

No dia treze de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação assistencial Ágape**, Termo de Colaboração 009/2017- TA 02/2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 003/2019; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017- 1º TA; **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017-TA 02/2019; **Associação de pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, APPD**- Termo de Colaboração 012/2017- TA02/2019; **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 02/2019, Termo de Fomento 01/2018; do **centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com humanismo, CAACH**, Termo de Fomento 005/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de

Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, segundo quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre; **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis APPD**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providências das referidas OSCs: **Lar Vicentino São José**, segundo quadrimestre; **Associação Assistencial Ágape**, segundo quadrimestre; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, segundo quadrimestre; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, segundo quadrimestre. Ao final, analisamos os prazos do Plano de Providência referente a Análise Técnica Institucional da OSC Associação Assistência Ágape, CEAC, acordando que a visita institucional de fiscalização será realizada na data de 06 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC:

NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

CNPJ: 15.182.931/0001-25

ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº. 260 Fundos – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017 – TA 02/2019

OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/04/2020

TERRITÓRIO: Municipal

Período de monitoramento e avaliação: Maio de 2019 à Agosto de 2019

Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providencias a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	<i>Requisito: Estrutura Física</i>	Providenciar a adequação de acessibilidade do banheiro, através da instalação das barras de segurança.	90 dias	<i>de acordo</i>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2	<i>Serviço: Cadastro Único</i>	Providenciar o encaminhamento de todos os usuários, pessoas do município em situação de rua, para realizar o Cadastro Único.	40 dias	De acordo Bp
3	<i>Serviços: Plano de Segurança Alimentar e Nutricional</i>	Providenciar o Plano Nutricional Alimentar (cardápio das refeições ofertadas), visando uma alimentação saudável e adequada aos usuários. Lembrando que isto não impõe a contratação de nutricionista	40 dias	De acordo Bp
4	<i>Recursos Humanos: Capacitação aos colaboradores</i>	Providenciar capacitações adequadas referente a complexidade do serviço e aos cargos, principalmente aos vigias noturnos e equipe técnica.	60 dias	De acordo Bp

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de monitoramento, da análise do gestor da parceria, esta comissão conclui que ainda há a necessidade das adequações conforme apontadas neste plano de providência.

Consideramos prazo imediato como 5 dias uteis após protocolo de recebimento deste Plano pela OSC.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

3
[Assinatura]
[Assinatura]



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Cargo: Psicóloga

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Assinatura: _____

Registro: CRP 06/90629

Assinatura: _____

Registro: CRESS 41.991

Assinatura: _____

Registro: CRESS 57.757